

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 • ANO I | N° 65

ÍNDICE

Secretaria de Administração	3
Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Informática.....	10

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 • ANO I | N° 65

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

Praça Leopoldina Wilke, 19 - Centro - Porto dos Gaúchos

CEP 78.560-000

(66) 3526-2001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2026

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2025

CONVOCA os candidatos Aprovados e/ou Classificados no Concurso Público n.º 001/2025, para provimento de vagas de cargos efetivo, do Quadro de Pessoal, do Poder Executivo Municipal de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os candidatos Aprovados e/ou Classificados no Concurso Público Edital n.º 001/2025, relacionados no ANEXO I do presente Edital, para efeitos do procedimento de nomeação, posse e exercício em cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, sendo que para investidura o Convocado deverá preencher as seguintes condições e requisitos:

I. ter sido aprovado ou classificado no Concurso Público; II. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos; III. ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos; IV. estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; V. estar em dia com as obrigações eleitorais; VI. nível de escolaridade e os demais requisitos específicos de habilitação legal, exigidos para o exercício do cargo, adquirido em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC; VII. aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo; e, VIII. outros previstos no Edital de Concurso Público n.º 001/2025 e na legislação vigente no Município, conforme relacionados nas demais disposições do presente Edital.

Art. 2.º Os CONVOCADOS pelo presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente ou por procurador bastante (portando procuração pública ou particular, com firma reconhecida, conforme modelo estabelecido no ANEXO VII, do presente Edital), **no prazo máximo de 30 (trinta) dias** no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no Departamento de Pessoal localizado na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, sito à Praça Leopoldina Wilke nº 19, Bairro Centro, para entrega de cópias legíveis e originais dos Documentos relacionados no Anexo II.

Art. 3.º Para a realização da Avaliação da Aptidão Física e Mental (Perícia Médica), o Convocado deverá estar de posse dos exames complementares relacionados no ANEXO VIII, do presente Edital, cujo objetivo é averiguar as condições de saúde apresentada pelo Convocado, face às exigências das atividades inerentes ao cargo.

Parágrafo Único. A Avaliação da Aptidão Física e Mental (Perícia Médica) será realizada pela empresa, MASTER MED, sito na Rua Niterói 120W, Bairro Centro no Município de JUARA-MT, Fone: (66) 98437-1280, das 07:00 às 17:00 horas, devendo o Convocado agendar com antecedência a data da sua avaliação, portando documento de identidade com foto, Resultado e Laudos de exames e a Autorização emitida pelo Departamento de Pessoal para realização.

Art. 4.º O Convocado na condição de Pessoa com Deficiência - PCD, também deverá comprovar a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, devendo apresentar na Avaliação da Aptidão Física e Mental (Perícia Médica), Laudo Médico com a avaliação da condição para o exercício do cargo observado a condição física e mental do Convocado, de forma fundamentada, especificando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Art. 5.º No ato de comparecimento do Convocado ou de seu procurador bastante para cumprimento do presente Edital

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 • ANO I | N° 65

será realizado pela equipe do Departamento de Pessoal do Poder Executivo do Município de Porto dos Gaúchos-MT uma conferência de todos os documentos e exames solicitados conforme exigido pelo presente Edital, e caso constar documentos apresentados de forma inconsistente ou ausentes, o candidato deverá sanar as pendências e retornar dentro do prazo da presente convocação.

Art. 6.º O Convocado que apresentar todos os documentos, conforme exigido pelo presente Edital, e comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, será nomeado por Portaria do Prefeito Municipal, como investido no cargo, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos pelos Convocados.

Art. 7.º A posse ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por igual prazo, a requerimento do interessado, mediante justificativa, desde que aceita pela Administração Municipal.

Art. 8.º O não comparecimento do Convocado ou de seu procurador bastante no prazo previstos no presente Edital, com todos os documentos e exames exigidos para efeitos do procedimento de nomeação, posse e exercício implicará na perda da vaga do cargo para o qual foi aprovado ou classificado, ficando reservado à Administração Municipal o direito de convocar o próximo candidato, observada a ordem de aprovação e classificação.

Art. 9.º Integram o presente Edital, passando do mesmo a ser parte integrante, os seguintes ANEXOS:

- ANEXO I: RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS;
- ANEXO II: RELAÇÃO DE DOCUMENTOS;
- ANEXO III: DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;
- ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;
- ANEXO V: DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES DISCIPLINARES;
- ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO;
- ANEXO VII: MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR.
- ANEXO VIII: RELAÇÃO DOS EXAMES COMPLEMENTARES;

Art. 10. O presente Edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos-MT, 14 de Agosto de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: ATENDENTE DE FARMACIA - PSF - DISTRITO DE GLEBA SAO JOAO						
Inscrição	Nome	Modalidade	Nota Final	Class.	Class. Co-ta	Resultado
820001107	RENATA SANTANA MARANGO-NI	Ampla Concorrência	40,00	3º	-	Classificado

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 • ANO I | N° 65

CARGO: PSICOLOGO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Inscrição	Nome	Modalidade	Nota Final	Class.	Class. Cota	Resultado
820000197	MAICON SILVA SALUSTIANO	Ampla Concorrência	51,00	1°	-	Aprovado
820001334	ADRIANO DA COSTA LEMES	Ampla Concorrência	46,50	2°	-	Aprovado

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - B - MANUTENCAO DE INFRAESTRUTURA - ESCOLA MUNICIPAL DE NOVO PARANA / DISTRITO

Inscrição	Nome	Modalidade	Nota Final	Class.	Class. Cota	Resultado
820002485	CAMILA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	33,00	3°	-	Classificado

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - E - AUXILIAR DE SALA - ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE

Inscrição	Nome	Modalidade	Nota Final	Class.	Class. Cota	Resultado
820000016	THAINARA DE SOUZA HOSCHER	Ampla Concorrência	35,50	15°	-	Classificado
820002965	JANICLEIA GONCALVES BRESSANIM	Ampla Concorrência	35,00	16°	-	Classificado

CARGO: PROFESSOR - ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE

Inscrição	Nome	Modalidade	Nota Final	Class.	Class. Cota	Resultado
820003053	VALDIRENE APARECIDA CRIVILIN	Ampla Concorrência	60,00	7°	-	Classificado
820003457	VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	59,50	8°	-	Classificado
820004139	CARLOS AUGUSTO GARRIDO DO LAGO	Ampla Concorrência	59,00	9°	-	Classificado
820000336	FABIANA MARTINS RAMOS	Ampla Concorrência	59,00	10°	-	Classificado
820003217	FERNANDA GASTALDI AGUIAR GOIS	Ampla Concorrência	59,00	11°	-	Classificado
820004592	ALESSANDRA GRAEBIN FRASSON DE SANTANA	PcD -Pessoa com Deficiência	52,50	44°	2°	Classificado

CARGO: PROFESSOR - ESCOLA MUNICIPAL PAULO DE ALMEIDA COSTA / DISTRITO

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 • ANO I | N° 65

Inscrição	Nome	Modalidade	Nota Final	Class.	Class. Cota	Resultado
820001268	JOSEFA DUARTE DO NASCIMENTO SANTANA	Ampla Concorrência	55,00	8º	-	Classificado
820003859	JESSICA DE CASSIA DOURADO	Ampla Concorrência	55,00	9º	-	Classificado
820003813	LUCIVANIA ALVES RODRIGUES	Ampla Concorrência	55,00	10º	-	Classificado

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Em fotocópias legíveis página individual por documento:

a) Cédula de Identidade – RG; b) Cadastro de Pessoa Física – CPF; c) Título de Eleitor; d) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda, dispensa de incorporação, quando do sexo masculino; e) Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS (xerox da página que conste dados pessoais e o último contrato de trabalho) f) PIS/PASEP g) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso; h) Cadastro de Pessoa Física – CPF, do cônjuge ou companheiro/a, quando for casado ou convivente; i) Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física – CPF para dependentes; j) Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos; k) Comprovante de endereço do último mês; l) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido para o cargo); m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, através de Certificado, Diploma ou Declaração/Atestado de Conclusão de Curso, com o Histórico Escolar em anexo, adquirido em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC (conforme exigido para o cargo); n) Registro no Conselho ou Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) da respectiva categoria, através de Carteira Profissional Válida e/ou Certidão de Situação Cadastral ou Certidão de Regularidade para o exercício da profissão (quando exigido para o cargo); **II – em original ou emitido por sites da internet:** a) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (acúmulo de cargo, emprego ou função pública), nos termos do inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII, do art. 37, da Constituição Federal, com a demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público, conforme modelo estabelecido no ANEXO III, do presente Edital; b) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio, conforme modelo estabelecido no ANEXO IV, do presente Edital; c) Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares, conforme modelo estabelecido no ANEXO V, do presente Edital; d) Declaração de compatibilidade de horário de trabalho, conforme modelo estabelecido no ANEXO VI, do presente Edital; e) Procuração pública ou particular, com firma reconhecida, quando for o caso, conforme modelo estabelecido no ANEXO VII, do presente Edital; f) Exames Complementares necessários para o Atestado ou Laudo da Avaliação da Aptidão Física e Mental (Perícia Médica), conforme relacionados no ANEXO VIII, do presente Edital, sendo que tais exames correrão por conta do candidato; g) Comprovante de Situação Cadastral do CPF; h) Certidão de Quitação Eleitoral; i) Certidão negativa de ações **cíveis e criminais de 1º e 2º Grau**, fornecida pelos Cartórios Distribuidores da Justiça Comum Estadual, da Comarca ou Jurisdição, do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos do Convocado, que podem ser emitidas pelos seguintes sites: <http://www.tjmt.jus.br/>, caso positiva, deverá ser apresentada certidão de INTEIRO TEOR, do/s processo/s em nome do Convocado, fornecida pelos Cartórios Distribuidores já mencionados acima; j) Certidão negativa de ações **cíveis e criminais**, fornecida pelos Cartórios Distribuidores da Justiça Federal, da Comarca ou Jurisdição, do domicílio dos últimos

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 • ANO I | N° 65

05 (cinco) anos do Convocado, que podem ser emitidas pelos seguintes sites: <http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa> e, caso positiva, deverá ser apresentada certidão de INTEIRO TEOR, do/s processo/s em nome do Convocado, fornecida pelos Cartórios Distribuidores já mencionados acima;

k) Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

l) Atestado ou Laudo da Avaliação da Aptidão Física e Mental (Perícia Médica) emitido pelo médico do trabalho designado pelo Poder Executivo Municipal, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

ANEXO III (modelo)

DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Ao Poder Executivo Municipal; Porto dos Gaúchos/Mato Grosso:

EU , inscrito no CPF nº _____ aprovado no concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2025, realizado pelo Poder Executivo do Município de Porto dos Gaúchos-MT, para o cargo de _____, DECLARO, para fins de prova junto a esta Municipalidade, que:

() Não ocupo nenhum cargo, emprego ou função em qualquer autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados ou do Município, em conformidade com o art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal;

() Ocupo cargo de :

carga horária de horas semanais, no Órgão

, conforme comprovante anexo;

DECLARO, AINDA, QUE:

() Não irei acumular percepção de vencimento de cargo, emprego ou função pública nesta Municipalidade com vencimento de outro cargo, emprego ou função pública, conforme é vedado pelo §10º do art. 37 da Constituição federal;

() Irei acumular percepção de vencimento de cargo, emprego ou função pública nesta Municipalidade com vencimento de outro cargo, emprego ou função pública, eis que os mesmos são legalmente acumuláveis.

DECLARO, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Porto dos Gaúchos-MT, de de 20____.

Nome e Assinatura do declarante

ANEXO IV (modelo)

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Ao Poder Executivo Municipal; Porto dos Gaúchos - Mato Grosso:

EU , inscrito no CPF nº _____ aprovado no concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2025, realizado pelo Poder Executivo do Município de Porto dos Gaúchos-MT, para o cargo de _____, DECLARO, para fins de prova junto a esta Municipalidade, que:

() Declaro que não possuo bens.

() declaro que possuo os bens e valores abaixo especificados:

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 • ANO I | N° 65

DESCRIMINAÇÃO DO BEM OU VALOR	VALOR/R\$

DECLARO, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Porto dos Gaúchos-MT, ____de de 20 .

Nome e Assinatura do declarante

ANEXO V (modelo)

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES DISCIPLINARES

Ao Poder Executivo Municipal; Porto dos Gaúchos - Mato Grosso:

EU ,inscrito no CPF nº _____ aprovado no concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2025, realizado pelo Poder Executivo do Município de Porto dos Gaúchos-MT, para o cargo de _____, DECLARO, para fins de prova junto a esta Municipalidade, e em razão de provimento do cargo de , que:

1. Estou em pleno gozo de direitos políticos; 2. Não respondo por atos judiciais irregulares por decisão definitiva do tribunal de Contas da União, e Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município; 3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva; 4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados no Título XI, da parte especial, do Código Penal Brasileiro, na Lei Federal n.º 7.492/86 e na Lei Federal n.º 14.230/21.

DECLARO ainda que, os dados constantes da presente declaração são expressão da verdade, e configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, conforme art. 299, do Código Penal.

Porto dos Gaúchos-MT, ____de de 20 .

Nome e Assinatura do declarante

ANEXO VI (modelo)

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO

Ao Poder Executivo Municipal; Porto dos Gaúchos - Mato Grosso:

EU , inscrito no CPF nº _____ aprovado no concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2025, realizado pelo Poder Executivo do Município de Porto dos Gaúchos-MT, para o cargo de _____, DECLARO, para fins de prova junto a esta Municipalidade, e em razão de provimento do cargo de , que:

() Não tenho.

() Tenho:

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 • ANO I | N° 65

vínculo empregatício, na seguinte empresa ou entidade:

Razão Social/Nome da empresa/entidade:

Cargo/Função ocupado:

Dias trabalhados:

Jornada/Período: das : as : horas.

DECLARO ainda que, os dados constantes da presente declaração são expressão da verdade, e configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, conforme art. 299, do Código Penal.

Porto dos Gaúchos-MT, ____de de 20 .

Nome e Assinatura do declarante

ANEXO VII (modelo)

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S),

, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º , SSP/ , e inscrito no CPF/MF sob o n.º , residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º , Bairro , no Município de -(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), , (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º , SSP/ , e inscrito no CPF/MF sob o n.º , residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º , Bairro , no Município de -(UF), a quem confere amplos e gerais poderes para o fim especial e único de representar o OUTORGANTE junto ao Poder Executivo Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, com vista a atender o Edital de Convocação n.º /20 , do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2025, precisamente, COMPARECER e APRESENTAR os Documentos exigidos pelo mencionado Edital de Convocação. Podendo para tanto, o referido procurador OUTORGADO, assinar documentos que se fizerem necessários em nome do OUTORGANTE, apresentar, juntar, requerer e retirar documentos, requerer certidões, prestar declarações, assinar requerimentos, concordar e discordar com o que preciso for, prestar declarações exigidas por lei, representar o OUTORGANTE perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios de Notas. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, para o fiel cumprimento do Edital de Convocação n.º /20 , bem como do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Porto dos Gaúchos-MT, ____de de 20 .

OUTORGANTE

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E LAUDOS MEDICOS

Exames por área do cargo	Exame
Para todos os cargos	§ Hemograma completo; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § TGO; § HBSAG; § HIV; § Exame Urina (EAS); § Carteira de vacinação atualizada; § Raio X de Tórax PA OIT com laudo § Raio X Coluna Lombo Sacra AP/Perfil com laudo

Atendente de Farmácia- Secretaria de Saúde	§ Anti HBS § Anti HCV
Psicólogo - Secretaria de Saúde	§ Anti HBS
Apoio Administrativo Educacional – B – Secretaria de Educação	§ Parasitológico de Fezes

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

RELATÓRIO CONTRATO N° 069/2022 01 DE MAIO E 14 DE AGOSTO DE 2026

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 069/2022

Contratante: Município de Porto dos Gaúchos – MT **Unidade requisitante:** Secretaria Municipal de Finanças **Contratada:** FORGOV Consultoria e Contabilidade Ltda. **CNPJ:** 20.936.958/0001-04 **Fiscal do Contrato:** Fábio Junior Silva Pedroso **Processo Licitatório:** nº 053/2022 **Pregão Presencial:** nº 031/2022

1. OBJETO

O Contrato Administrativo nº 069/2022 tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Business Intelligence – BI**, compreendendo o fornecimento de licenças de uso de solução de BI, captação e processamento automatizado de dados e disponibilização de plataforma para acesso, análise de dados e dashboards em ambiente web e mobile, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Finanças.

2. VIGÊNCIA CONTRATUAL

Conforme o **Sexto Termo Aditivo**, celebrado em 24 de novembro de 2025, a vigência do Contrato nº 069/2022 foi prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de **31/12/2025 a 31/12/2026**.

O referido termo aditivo também estabeleceu a manutenção das demais cláusulas e condições contratuais que não foram expressamente alteradas.

Dessa forma, durante todo o período objeto deste relatório, de **01/05/2026 a 14/08/2026**, o contrato encontrava-se dentro do prazo de vigência estabelecido.

3. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

No período compreendido entre 01 de maio e 14 de agosto de 2026, a fiscalização acompanhou a execução do objeto contratado, considerando as obrigações estabelecidas no contrato e seus respectivos termos aditivos.

A fiscalização teve como finalidade verificar a continuidade da prestação dos serviços de BI e sua compatibilidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

Foram considerados, no acompanhamento contratual:

- continuidade da disponibilização da solução de Business Intelligence;
- disponibilidade das ferramentas e recursos contratados;
- acesso à plataforma em ambiente web e mobile;
- processamento e disponibilização dos dados;
- utilização dos dashboards e instrumentos de análise;
- atendimento das demandas relacionadas ao objeto contratual;
- manutenção das condições necessárias à continuidade da contratação.

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

No período fiscalizado, não foram identificados, nos documentos analisados, registros de suspensão, rescisão ou alteração que comprometessem a continuidade do Contrato nº 069/2022.

A prestação dos serviços permanece vinculada às condições estabelecidas no contrato e nos termos aditivos, especialmente ao Sexto Termo Aditivo, que manteve a contratação vigente até 31 de dezembro de 2026.

A continuidade da solução contratada mostra-se relacionada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, especialmente quanto ao acesso e análise de informações por meio da plataforma de BI.

5. SITUAÇÃO CONTRATUAL

Durante o período de 01/05/2026 a 14/08/2026:

Situação da vigência: Regular, com término previsto para 31/12/2026.

Objeto: Mantido conforme contratação original.

Alterações contratuais: Permanecem vigentes aquelas formalizadas por meio dos termos aditivos anteriormente celebrados.

Sexto Termo Aditivo: Vigente durante todo o período analisado, prorrogando o contrato até 31/12/2026.

6. OCORRÊNCIAS

Com base na documentação disponibilizada para análise, não foram identificados registros de ocorrência grave, suspensão da execução, rescisão contratual ou aplicação de penalidade à contratada durante o período objeto deste relatório.

Também não consta, nos documentos analisados, registro de alteração que tenha modificado o objeto principal da contratação.

7. FISCALIZAÇÃO E REGULARIDADE

A fiscalização contratual deve permanecer acompanhando a execução dos serviços, verificando a efetiva disponibilização da solução contratada e a correspondência entre os serviços prestados e os documentos fiscais apresentados para pagamento.

Ressalta-se que a análise da execução financeira específica do período deverá ser confrontada com as respectivas notas fiscais, atestados, liquidações e comprovantes constantes do processo administrativo, quando existentes.

8. CONCLUSÃO

Após análise da documentação contratual disponível e considerando o período de **01 de maio a 14 de agosto de 2026**, verifica-se que o **Contrato Administrativo nº 069/2022 permanece vigente e apto à continuidade de sua execução**, tendo em vista que o Sexto Termo Aditivo prorrogou sua vigência até **31/12/2026**.

No período analisado, não foram identificados, na documentação apresentada, fatos que caracterizem interrupção, rescisão ou irregularidade grave na continuidade con-

tratual.

Dessa forma, **atesto, para fins de fiscalização contratual, a regularidade formal da contratação no período de 01/05/2026 a 14/08/2026**, recomendando a continuidade do acompanhamento da execução dos serviços, bem como a manutenção dos registros de notas fiscais, atestadas, pagamentos, solicitações e demais documentos comprobatórios da execução contratual.

Porto dos Gaúchos – MT, **14 de agosto de 2026**.

Fábio Junior Silva Pedroso Fiscal do Contrato Município de Porto dos Gaúchos – MT

RELATÓRIO CONTRATO Nº 192/2022 01/01/2026 A 30/04/2026

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022

Empresa Contratada: Renato Rodrigues Rufatto – ME **CNPJ Sob o nº. 09.633.672/0001-09 Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS TERRESTRES – INTERNET – POR FIBRA ÓTICA: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO DOTIPO INTERNET – PARA ACESSO A SERVIÇOS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – PARAINTERLIGAÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM SUPORTE E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, ORIUNDO DOPREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2022. **Período Avaliado: 01/01/2026 a 30/04/2026**

1. Introdução

O presente relatório tem como objetivo apresentar a fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 192/2022 no período de janeiro a abril de 2026, considerando:

A vigência prorrogada pelo **9º Termo Aditivo**, válido até **01/12/2026**; A continuidade dos serviços de internet por fibra óptica para atendimento das unidades administrativas do município; As condições estabelecidas nos aditivos anteriores, que permanecem vigentes.

2. Execução dos Serviços no Período Avaliado

2.1 Funcionamento Geral

Durante o período analisado, constatou-se que:

Os serviços foram prestados de forma **contínua e regular**; Não houve interrupções prolongadas que comprometessem o funcionamento das atividades públicas; Ocorreram oscilações pontuais, principalmente em períodos de instabilidade climática, sendo prontamente corrigidas; A qualidade da conexão manteve-se dentro dos padrões contratados.

2.2 Pontos de Atendimento

Permanecem em funcionamento:

51 pontos na sede do município; Pontos nos distritos de São João; Ponto no distrito de Cambará.

Todos os pontos encontram-se ativos e operacionais, não havendo registro de desativação ou necessidade de ampliação no período.

2.3 Suporte Técnico

A contratada manteve:

Atendimento eficiente às solicitações das secretarias; Resolução das ocorrências dentro de prazo adequado; Comunicação direta com o fiscal do contrato; Suporte contínuo sem registros de falhas recorrentes.

3. Conformidade com o 9º Termo Aditivo

O **Nono Termo Aditivo** prorrogou a vigência contratual para o período de:

01/12/2025 até 01/12/2026

Durante o período avaliado:

O contrato foi executado normalmente dentro da vigência prorrogada; Não houve alterações de valores, quantitativos ou especificações técnicas; Todas as cláusulas contratuais permanecem sendo cumpridas.

4. Obrigações Contratuais

4.1 Da Contratada

A empresa:

Cumpriu integralmente as obrigações contratuais; Manteve a prestação contínua dos serviços; Apresentou notas fiscais compatíveis com os valores vigentes; Atendeu às demandas técnicas sem pendências.

4.2 Da Administração

A Administração Municipal:

Realizou o acompanhamento da execução contratual;

Atestou regularmente as notas fiscais; Efetuou os pagamentos dentro dos prazos; Não aplicou penalidades ou notificações à contratada.

5. Notas Fiscais e Atestes

Foram analisadas e atestadas as notas fiscais referentes aos meses:

Janeiro/2026 Fevereiro/2026 Março/2026 Abril/2026

Todas apresentaram:

Conformidade com os valores vigentes; Correspondência com os serviços efetivamente prestados; Ausência de divergências ou necessidade de glosa.

6. Conclusão da Fiscalização

Com base na análise realizada até 30/04/2026, conclui-se que:

Os serviços foram prestados de forma contínua e satisfatória;

A contratada cumpre integralmente o contrato e seus aditivos;

O 9º Termo Aditivo está sendo corretamente executado;

Não foram identificadas irregularidades técnicas ou administrativas;

O contrato permanece adequado às necessidades da Administração Pública.

7. Parecer Final do Fiscal do Contrato

Diante do exposto, **atestamos a regularidade da execução do Contrato Administrativo nº 192/2022 até a data de 30 de abril de 2026**, recomendando a continuidade da prestação dos serviços.

Porto dos Gaúchos-MT, dia 30 de abril de 2026.

Fábio Junior Silva Pedroso
Fiscal de Contratos – Portaria nº 330/2022 Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT

RELATÓRIO CONTRATO Nº 192/2022 MAIO A AGOSTO DE 2026

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022

Município de Porto dos Gaúchos – MT Fiscal de Contra-

to: Fábio Junior Silva Pedroso **Contrato Administrativo nº 192/2022 Pregão Presencial nº 076/2022 Processo Licitatório nº 144/2022 Contratada:** Renato Rodrigues Rufatto – ME **Objeto:** Prestação de serviços de comunicação de dados terrestres – Internet por fibra óptica para interligação dos órgãos públicos municipais. **Período Avaliado: 01/05/2026 a 14/08/2026**

1. Objetivo

O presente relatório tem por finalidade registrar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 192/2022 durante o período de **maio a agosto de 2026**, verificando o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e com os termos do contrato e seus aditivos.

2. Situação Contratual

Durante o período fiscalizado, o contrato permaneceu vigente em razão do **9º Termo Aditivo**, firmado em **13 de novembro de 2025**, que prorrogou sua vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **01/12/2025 a 01/12/2026**, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

3. Acompanhamento da Execução dos Serviços

No período compreendido entre **maio e agosto de 2026**, foi realizado o acompanhamento contínuo da prestação dos serviços de internet por fibra óptica disponibilizados às unidades da Administração Municipal.

Durante as verificações realizadas, observou-se que:

os links de internet permaneceram ativos nas unidades contempladas pelo contrato; os serviços foram disponibilizados de forma contínua, atendendo às necessidades administrativas dos órgãos municipais; eventuais oscilações pontuais de conexão foram comunicadas à empresa contratada e solucionadas mediante atendimento técnico, sem ocasionar interrupções prolongadas das atividades administrativas; a empresa manteve atendimento de suporte técnico quando acionada pela Administração.

4. Fiscalização dos Serviços

No decorrer do período fiscalizado foram efetuadas verificações periódicas quanto à execução contratual, sendo observado que:

os serviços continuaram sendo prestados conforme as especificações do Termo de Referência e do contrato; os pontos contratados permaneceram em funcionamento; não foram constatadas situações que justificassem aplicação de advertência, multa ou outra penalidade administrativa; a contratada demonstrou capacidade técnica para manutenção da infraestrutura instalada.

5. Obrigações da Contratada

Após análise da execução contratual, verifica-se que a empresa:

manteve a continuidade da prestação dos serviços; realizou atendimento às solicitações de suporte apresentadas pela Administração; cumpriu as obrigações previstas contratualmente durante o período fiscalizado; apresentou documentação necessária para instrução dos processos de pagamento.

6. Acompanhamento Financeiro

As notas fiscais apresentadas referentes aos meses de:

maio de 2026; junho de 2026; julho de 2026; agosto de 2026;

foram conferidas quanto à compatibilidade com os serviços efetivamente executados, sendo atestadas após a verificação da regular execução contratual.

Não foram constatadas divergências relevantes entre os serviços executados e os valores faturados.

7. Ocorrências

Durante o período compreendido entre maio e agosto de 2026:

não foram registradas ocorrências que comprometessem a continuidade da prestação dos serviços; não houve necessidade de abertura de procedimento para aplicação de sanções administrativas; não foram identificados descumprimentos contratuais relevantes.

8. Conclusão

Após o acompanhamento da execução do Contrato Administrativo nº 192/2022 no período de **01 de maio de 2026 a 14 de agosto de 2026**, conclui-se que a empresa **Renato Rodrigues Rufatto – ME** executou os serviços de forma satisfatória, mantendo a continuidade da prestação dos serviços de comunicação de dados destinados às unidades

da Administração Municipal.

Verifica-se que a execução contratual ocorreu em conformidade com o objeto contratado e com a vigência estabelecida pelo **9º Termo Aditivo**, não sendo constatadas irregularidades capazes de comprometer a continuidade do contrato.

Dessa forma, **atesto a regular execução dos serviços durante o período fiscalizado**, manifestando-me favora-

velmente à continuidade da execução contratual até o término da vigência estabelecida.

Porto dos Gaúchos – MT, 14 de agosto de 2026.

Fábio Junior
Silva Pedroso Fiscal do Contrato Administrativo nº 192/
2022 Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT

RELATORIO CONTRATO N°. 0142/2023 –01/09/2025 Á 01/12/2025

RELATORIO FISCAL – CONTRATO N°. 0142/2023

DO: FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PARA: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

ASSUNTO: CONTRATO N° 0124/2023- LOCAÇÃO DE IMÓVEL

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0124/2023

SEGUNDO E TERCEIRO ADITIVO.

RELATÓRIO –01/09/2025 á 01/12/2025

1) DESCRIÇÃO DO CONTRATO:

Contrato decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2023 entre si celebram o MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT e a Srª. ERVINA REZER PRIEVE para LOCAÇÃO DE IMÓVEL destinado a instalação e funcionamento do PROJETO MAIS CULTURA vinculado à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Município de Porto dos Gaúchos em Mato Grosso.

2) FINALIDADES:

Com base na Lei nº. 14.133/21, relativo a contratos públicos, apresentamos a Vossa Senhoria o relatório das atividades desenvolvidas no decorrer dos meses de 01/09/2025 á 01/12/2025. O contrato fora assinado em 16/05/2023 com aditivos assinados em 09/05/2025, prorrogando por mais doze meses, ficando até 16/05/2026 com um valor de R\$ 26.040,00 (Vinte e seis mil e quarenta centavos).

O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. THEODORO REZER N° 966, CENTRO, EDIFICADO SOBRE O LOTE N° 01 DA QUADRA 09, COM ÁREA TOTAL DE 293,20 M², destina ao PROJETO MAIS CULTURA vinculado a Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

3) PRESTAÇÃO DE CONTA:

Gestão do servidor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**

3.1 - RESULTADOS DAS ATIVIDADES

O prédio locado referente a esse relatório atende a demanda existente no Projeto Mais Cultura, está em perfeito estado de conservação, sendo satisfatório para a contratante, alcançando todos os objetivos propostos no referido CONTRATO, não existindo nada a apontar.

3.2 - DOCUMENTOS E FOTOS EXIGIDOS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMOS ADITIVOS

3.2.1 - PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL:

PAGAMENTO EFETUADO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, CONFORME CONTRATO.

RECIBO DE QUITAÇÃO.

4) CONCLUSÃO

A Srª ERVINA REZER PRIEVE, proprietária do IMÓVEL LOCADO para atender o PROJETO MAIS CULTURA, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2023** e **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0142/2023**, cumpri fielmente as cláusulas conforme descrito no item 4.1., não tendo nada a apontar. Relato ainda que o referido prédio atende toda a demanda das aulas de artes, música, capoeira, Fanfarra e Jiu-jitsu, e, por estar bem localizado facilita toda a demanda com as crianças e adolescentes atendidas pelo referido projeto.

Porto dos Gaúchos – MT, 01 de dezembro 2025

FRANCIELI SANTONI

FISCAL DE CONTRATOS – SECEC

PORTARIA 411/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2025

TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2025 REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAIS E EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS E COMPLEMENTARES, GESTÃO DE E-SOCIAL COM SOFTWARE ESPECIALIZADO EM SST QUE ATENDA O E-SOCIAL PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA LEITE E SCHOLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP.

Preâmbulo Das Partes E Seus Representantes Da Finalidade E Fundamento Legal

O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº. 11, Centro, devidamente inscrito no

CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 117xxx1-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.xxx.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Bairro centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

LEITE E SCHOLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.561.355/0001-61**, com sede a Rua Niterói, nº 120-W, – Bairro Centro – CEP. 78.575-000, no Município de Juara/MT, neste ato, representada pelo Sra. **CIBELE MOREIRA SCHOLER PEREIRA LEITE**, portador do **RG nº. 10xxx41 SSP-MT** e **CPF nº. 818.xxx.701-82**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo sob as seguintes cláusulas e condições:

DA FINALIDADE

O presente termo tem como finalidade a prorrogação de prazo do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2025** por mais 12 (doze) meses, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.**

073/2025, cujo o objeto é **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAIS E EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS E COMPLEMENTARES, GESTÃO DE E-SOCIAL COM SOFTWARE ESPECIALIZADO EM SST QUE ATENDA O E-SOCIAL PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 84 da lei nº. 14.133, de 2021.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, e vigorará da data de 12/09/2026 a 12/09/2027.

DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2025** firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 13 de agosto de 2026.

Município De Porto Dos Gaúchos/MT

Vanderlei Antonio De Abreu Prefeito Municipal **CONTRATANTE**

Leite E Scholer Serviços Médicos LTDA – EPP

CNPJ Sob o nº 08.561.355/0001-61

Detentora da Ata

Jessika Fernanda da Cruz Campinas

CPF 015.xxx.321-80

TESTEMUNHA

Fabio Junior Silva Pedroso CPF 006.xxx.971-40 **TESTEMUNHA**

**RELATÓRIO CONTRATO Nº __158_/2022
-01/_09/_2025_ A _31/_12/_2025**

RELATÓRIO FISCAL – CONTRATO Nº __158_/2022__

DE: Valdeni Marques Vieira – Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

PARA: Departamento de Gestão de Contratos

ASSUNTO: Contrato nº __158_/2022__

REF.: Processo Administrativo nº __056_/2022__

Período do Relatório: __01/_09/_2025_ a _31/_12/_2025__

1. Descrição do Contrato

Contrato celebrado entre o Município de Porto dos Gaúchos/MT e a empresa Antônio Idelfonso da Silva, inscrita no CNPJ nº 27.385.396/0001-99, para execução do objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço gerias, para atender a demanda da secretaria Municipal de esportes e lazer, conforme Processo Licitatório nº [158/2022], em observância à Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Constitui o objeto deste termo aditivo, a prorrogação da vigência do **Contrato nº. 158/2022** para mais 12 (Doze) meses que vigorará da data de **26/08/2024 a 26/08/2025**, bem como a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, com acréscimo aproximado de 25% no valor global, alterando o valor de **R\$ 19.500,00 (Dezenove Mil E Quinhentos Reais)** para **R\$ 24.375,00 (Vinte E Quatro Mil Trezentos E Setenta E Cinco Reais)** sendo acrescentado **R\$ 4.875,00 (Quatro Mil Oitocentos E Setenta E Cinco Reais)** no valor global do contrato.

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na **CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** do **Contrato Administrativo nº. 158/2022, Processo Licitatório Nº. 106/2022, Pregão Presencial Nº. 056/2022 E ARP 045/2022**, para fins de prorrogação do prazo por mais 12 (Doze) meses. – O contrato fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, e vigorará da data de 26/08/2025 a 26/08/2026. **2. Acompanhamento da**

Execução

Durante o período informado, foram realizadas as seguintes atividades de fiscalização:

Ocorreu diversas fiscalização de monitoramento mensais das atividades desenvolvidas pelo fiscal de contrato e todas estava dentro da conformidades contratuais. O acompanhamento foi realizado em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com registros próprios de todas as ocorrências e medidas necessárias à execução contratual.

3. Avaliação dos Resultados

Os serviços/entregas realizados pela contratada neste período foram considerados: (x) Satisfatórios () Parcialmente

() Insatisfatórios Justificativa: A empresa contratada acima desenvolveu todos os serviços com qualidade e agilidade, cumprido com os prazos e metas na entrega de cada serviço realizada pela empresa. Essa prestação de serviço ela ocorre mensalmente, com uma carga horaria de 40 horas por semana

4. Documentos e Evidências

5. Conclusão

Diante do exposto, o presente relatório visa atender ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, servindo de registro formal da fiscalização realizada no período mencionado, demonstrando as condições de execução contratual e a conformidade dos serviços prestados.

Os trabalhos realizados ocorrem mensalmente nas localidades, atendendo o cronograma de ordem de serviço repassado pela Secretaria Municipal de Esportes de Porto dos Gaúchos.

Porto dos Gaúchos/MT, __31__ de __Dezembro__ de 2025.

Valdeni Marques Vieira Fiscal de Contratos Portaria nº _498/2025

**RELATÓRIO CONTRATO Nº __158__/_2022__
-01/_01__/_2024__ A __30__/_04__/_2024__**

RELATÓRIO FISCAL – CONTRATO Nº __158__/_2022__

DE: Valdeni Marques Vieira – Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

PARA: Departamento de Gestão de Contratos

ASSUNTO: Contrato nº __158__/_2022__

REF.: Processo Administrativo nº __056__/_2022__

Período do Relatório: __01__/_01__/_2024__ a __30__/_04__/_2024__

1. Descrição do Contrato

Contrato celebrado entre o Município de Porto dos Gaúchos/MT e a empresa Antônio Idelfonso da Silva, inscrita no CNPJ nº 27.385.396/0001-99, para execução do objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço gerias, para atender a demanda da secretaria Municipal de esportes e lazer, conforme Processo Licitatório nº [158/2022], em observância à Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Objeto do contrato: Prestação de serviços de limpeza e conservação em prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Esportes. Valor total: **R\$ 19.500,00** (Dezenove Mil e Quinhentos Reais] Vigência: 26/08/2023 a 26/08/2024

1.1 o presente Termo Aditivo tem como objetivo proceder a alteração na cláusula quinta do contrato de Prestação de Serviços nº 158/2022, para fins de prorrogação do prazo por mais 12 meses, conforme a data mencionada acima de vigência.

2. Acompanhamento da Execução

Durante o período informado, foram realizadas as seguintes atividades de fiscalização:

Ocorreu diversas fiscalização de monitoramento mensais das atividades desenvolvidas pelo fiscal de contrato e todas estava dentro da conformidades contratuais. O acompanhamento foi realizado em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com registros próprios de todas as ocorrências e medidas necessárias à execução contratual.

3. Avaliação dos Resultados

Os serviços/entregas realizados pela contratada neste período foram considerados: (x) Satisfatórios () Parcialmente

() Insatisfatórios Justificativa: A empresa contratada acima desenvolveu todos os serviços com qualidade e agilidade, cumprido com os prazos e metas na entrega de cada serviço realizada pela empresa. Essa prestação de serviço

ela ocorre mensalmente, com uma carga horária de 40 horas por semana.

4. Documentos e Evidências

5. Conclusão

Diante do exposto, o presente relatório visa atender ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, servindo de registro formal da fiscalização realizada no período mencionado, demonstrando as condições de execução contratual e a conformidade dos serviços prestados.

Os trabalhos realizados ocorrem mensalmente nas localidades, atendendo o cronograma de ordem de serviço repassado pela Secretaria Municipal de Esportes de Porto dos Gaúchos.

Porto dos Gaúchos/MT, __30__ de __Abril__ de 2024.

Valdeni Marques Vieira Fiscal de Contratos Portaria nº _193/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 246/2023.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 246/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2023.

ARP Nº. 050/2023.

O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 117xxx1-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.xxx.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **APOIO – CENTRO INTEGRADO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS LTDA**, inscrito no **CNPJ Sob o nº. 08.878.857/0001-10**, com sede administrativa na Rua Barão De Melgaço, nº. 2350, Bairro Centro Sul, Município De Cuiaba / MT, CEP 78.020-800, neste ato representado pelo **Sr. ANDERSON MAX LACCAL GOMES**, **RG nº. 72615 DRT/MT** e **CPF nº. 808.539.861-34**, de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem por este instrumento rescindir de forma **UNILATERAL** o Contrato em referência.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. A **CONTRATANTE** resolve em conformidade com o Art. 78 da Lei nº 8.666/93, **RESCINDIR** o **Contrato nº. 246/2023** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 098/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO NA FORMAÇÃO DO VALOR ADICIONADO E COMPOSIÇÃO DE ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO (IMP), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE PORTO DOS GAUCHOS - MT.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão ocorre em comum acordo entre as partes, tendo em vista a necessidade de elaboração de novo processo licitatório, conforme solicitação em anexo encaminhada pela Secretaria de Finanças.

Diante do aceite administrativo, fica rescindido o Contrato nº 246/2023, a partir da data de 14/08/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA 3.1. A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. Considerando-se **RESCINDIDO** de forma automática, passando a ter eficácia a partir da data de sua publicação.

4. CLÁUSULA QUARTA

Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro de Porto dos Gaúchos no Estado

de Mato Grosso. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 14 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT
Vanderlei Antonio de Abreu
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**RELATÓRIO CONTRATO Nº 246/2023 - 01 DE JANEIRO
DE 2026 A 30 DE ABRIL DE 2026**

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 246/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Processo Licitatório nº: 098/2023 Pregão Presencial nº: 040/2023 Ata de Registro de Preços nº: 050/2023 Contratante: Município de Porto dos Gaúchos/MT Contratada: Apoio – Centro Integrado de Serviços Municipais Ltda. CNPJ: 08.878.857/0001-10

Período de fiscalização: 01 de janeiro de 2026 a 30 de abril de 2026

2. OBJETO

O Contrato Administrativo nº 246/2023 tem por objeto a prestação de serviços especializados para acompanhamento e gerenciamento na formação do Valor Adicionado e composição do Índice de Participação do Município – IPM, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Porto dos Gaúchos/MT.

O objeto compreende atividades de assessoramento, apoio técnico e acompanhamento relacionadas ao levantamento, análise, conferência, acompanhamento e recuperação do Valor Adicionado do Município, com vistas à composição do IPM/ICMS.

3. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato teve vigência inicial de 24/08/2023 a 24/08/2024.

Posteriormente, foi prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 24/08/2024 a 24/08/2025.

Conforme documentação constante dos autos, houve nova

prorrogação por mais 12 (doze) meses, estabelecendo vigência de 24/08/2025 a 24/08/2026.

Dessa forma, durante todo o período objeto deste relatório, de 01/01/2026 a 30/04/2026, o contrato encontrava-se dentro de seu prazo de vigência.

4. VALOR CONTRATUAL

O contrato original estabeleceu o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente ao valor de R\$ 5.000,00 mensais para o item contratado.

Posteriormente, conforme termo aditivo constante da documentação analisada, foi formalizado acréscimo de 25%, passando o valor mensal para R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) e o valor do lote para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Assim, o valor contratual registrado na documentação analisada para a execução correspondente à nova vigência é de R\$ 75.000,00, observadas as condições estabelecidas nos respectivos instrumentos.

5. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

No período de 01 de janeiro a 30 de abril de 2026, o contrato permaneceu vigente e sujeito à fiscalização da Administração Municipal.

A fiscalização deve verificar, especialmente:

o cumprimento do objeto contratado; a efetiva prestação dos serviços de assessoramento e acompanhamento; a qualidade e adequação dos serviços às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças; a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada; a regularidade da documentação apresentada para fins de liquidação e pagamento; a compatibilidade entre os serviços efetivamente prestados e os valores eventualmente fatura-

dos.

O instrumento contratual estabelece que os serviços devem ser executados conforme as condições previstas no edital e no contrato, sendo responsabilidade da contratada prestar os serviços com qualidade e atender às determinações da fiscalização.

6. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A Cláusula 19 do contrato estabelece a fiscalização da execução contratual e atribui ao fiscal a responsabilidade pelo acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas e pelo ateste das notas fiscais/faturas correspondentes.

Durante o período de referência, devem ser observadas as condições estabelecidas no contrato, especialmente quanto à comprovação da efetiva prestação dos serviços antes do respectivo atesto.

7. SITUAÇÃO DA EXECUÇÃO NO PERÍODO

Considerando a documentação disponibilizada para análise, verifica-se que o contrato se encontrava vigente e apto à continuidade da execução durante os quatro primeiros meses de 2026.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Durante o período fiscalizado, permaneceram aplicáveis as obrigações contratuais da empresa, especialmente:

executar o objeto conforme as especificações estabelecidas; prestar os serviços com zelo, qualidade e eficiência; manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; facilitar a atuação da fiscalização; prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração; responsabilizar-se pelos danos decorrentes de sua atuação; manter a documentação relacionada aos encargos e obrigações legais pertinente à execução contratual.

9. SITUAÇÃO FINANCEIRA

O contrato prevê que o pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos serviços prestados, mediante conferência, atesto e posterior liquidação da despesa.

Na documentação disponibilizada para esta análise os documentos financeiros específicos relativos ao período de 01/01/2026 a 30/04/2026, estão de acordo com o contrato.

10. OCORRÊNCIAS E IRREGULARIDADES

Na documentação disponibilizada para análise não foram identificados registros específicos de aplicação de penalidade, rescisão ou suspensão do contrato relacionados ao período de janeiro a abril de 2026.

11. CONCLUSÃO DO FISCAL

Após análise da documentação disponível, conclui-se que o Contrato Administrativo nº 246/2023 encontrava-se vigente durante todo o período de 01 de janeiro a 30 de abril de 2026, com prazo contratual estabelecido até 24 de agosto de 2026.

O objeto contratual permaneceu relacionado à prestação de serviços especializados de acompanhamento e gerenciamento da formação do Valor Adicionado e da composição do Índice de Participação do Município – IPM.

A documentação analisada demonstra a continuidade da relação contratual e a existência de previsão para execução dos serviços durante o período fiscalizado.

Diante disso, considera-se o contrato em situação de acompanhamento regular quanto à sua vigência e às condições contratuais constantes dos documentos analisados.

12. RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se:

Manter a fiscalização contínua do contrato até o término de sua vigência; Registrar mensalmente as atividades realizadas pela contratada; Vincular aos respectivos processos de pagamento as notas fiscais e os documentos comprobatórios da efetiva prestação dos serviços; Realizar o atesto somente após a conferência da execução contratual; Manter atualizados os documentos relativos às condições de habilitação e regularidade da contratada; Registrar formalmente eventuais ocorrências, notificações ou determinações expedidas pela fiscalização; Manter a documentação organizada no processo administrativo para fins de controle interno, transparência e eventual fiscalização pelos órgãos de controle.

Porto dos Gaúchos/MT, 30 de abril de 2026.

Fábio Junior Silva Pedroso Fiscal do Contrato Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT

**RELATÓRIO CONTRATO Nº 246/2023 - 01 DE MAIO A
31 DE JULHO DE 2026**

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Processo Licitatório nº: 098/2023 Pregão Presencial nº: 040/2023 Ata de Registro de Preços nº: 050/2023 Contratante: Município de Porto dos Gaúchos/MT Contratada: Apoio – Centro Integrado de Serviços Municipais Ltda. CNPJ: 08.878.857/0001-10

2. OBJETO

O Contrato Administrativo nº 246/2023 tem por objeto a prestação de serviços especializados para acompanhamento e gerenciamento na formação do Valor Adicionado e composição do Índice de Participação do Município – IPM, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Porto dos Gaúchos/MT.

O objeto compreende atividades de assessoramento, apoio técnico e acompanhamento relacionadas ao levantamento, análise, conferência, acompanhamento e recuperação do Valor Adicionado do Município, com vistas à composição do IPM/ICMS.

3. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato teve vigência inicial de 24/08/2023 a 24/08/2024.

Posteriormente, foi prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 24/08/2024 a 24/08/2025.

Conforme documentação constante dos autos, houve nova prorrogação por mais 12 (doze) meses, estabelecendo vigência de 24/08/2025 a 24/08/2026.

Assim, durante todo o período compreendido entre 01/05/2026 e 31/07/2026, o contrato encontrava-se regularmente vigente e sujeito à fiscalização da Administração Municipal.

4. VALOR CONTRATUAL

O contrato original estabeleceu o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 5.000,00.

Posteriormente, conforme termo aditivo constante da documentação analisada, foi formalizado acréscimo de 25%,

passando o valor mensal para R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) e o valor do lote para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Dessa forma, permanece como referência contratual o valor de R\$ 75.000,00, observadas as condições estabelecidas nos instrumentos contratuais e seus respectivos aditivos.

5. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Durante o período de **01 de maio a 31 de julho de 2026**, o contrato permaneceu vigente e sob acompanhamento da fiscalização municipal.

A fiscalização da execução contratual compreende a verificação:

do cumprimento do objeto contratado; da efetiva prestação dos serviços de assessoramento e acompanhamento; da qualidade e adequação dos serviços às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças; da manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada; da regularidade da documentação apresentada para fins de liquidação e pagamento; da compatibilidade entre os serviços prestados e os valores eventualmente faturados.

Os serviços devem ser executados de acordo com as condições estabelecidas no edital, no contrato e nos respectivos termos aditivos, cabendo à contratada prestar os serviços com qualidade, zelo e eficiência e atender às determinações da fiscalização.

6. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A fiscalização da execução contratual permanece vinculada às disposições da Cláusula 19 do contrato, cabendo ao fiscal acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e proceder ao atesto das notas fiscais/faturas após a conferência da efetiva prestação dos serviços.

No período fiscalizado, foram mantidos os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, observando-se as condições estabelecidas no instrumento contratual.

7. SITUAÇÃO DA EXECUÇÃO NO PERÍODO

No período de 01/05/2026 a 31/07/2026, o contrato permaneceu vigente e em condições de continuidade da execução.

Os serviços contratados permanecem vinculados às atividades de assessoramento e acompanhamento técnico relacionadas à formação do Valor Adicionado e à composição do Índice de Participação do Município – IPM.

A execução deve permanecer compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e com as especificações estabelecidas no contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Durante o período fiscalizado, permaneceram aplicáveis as obrigações contratuais da empresa, especialmente:

executar o objeto conforme as especificações estabelecidas; prestar os serviços com zelo, qualidade e eficiência; manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; facilitar a atuação da fiscalização; prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração; responsabilizar-se pelos danos decorrentes de sua atuação; manter a documentação relacionada aos encargos e obrigações legais pertinentes à execução contratual.

9. SITUAÇÃO FINANCEIRA

O contrato estabelece que os pagamentos devem ocorrer mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos serviços prestados, após a conferência e o devido atesto da fiscalização, seguindo-se os procedimentos de liquidação da despesa.

Para o período objeto deste relatório, foram observados os documentos fiscais e financeiros correspondentes aos meses de maio, junho e julho de 2026, mantendo-se a vinculação entre os serviços efetivamente prestados, as respectivas notas fiscais, os atestos e os procedimentos de liquidação e pagamento.

10. OCORRÊNCIAS E IRREGULARIDADES

Na documentação analisada não foram identificados registros de aplicação de penalidade, rescisão ou suspensão do Contrato Administrativo nº 246/2023 relacionados ao período de 01 de maio a 31 de julho de 2026.

Dessa forma, não foram constatados elementos documentais que indiquem a necessidade de aplicação de medidas sancionatórias no período fiscalizado.

11. CONCLUSÃO DO FISCAL

Após a análise da documentação disponível, conclui-se

que o Contrato Administrativo nº 246/2023 permaneceu vigente durante todo o período de 01 de maio a 31 de julho de 2026, com vigência contratual estabelecida até 24 de agosto de 2026.

O objeto contratual permaneceu relacionado à prestação de serviços especializados de acompanhamento e gerenciamento da formação do Valor Adicionado e da composição do Índice de Participação do Município – IPM.

A execução contratual permaneceu sujeita ao acompanhamento e fiscalização da Administração Municipal, devendo ser observadas as condições estabelecidas no contrato e seus termos aditivos.

Não foram identificados, na documentação analisada, registros de penalidades, suspensão ou rescisão contratual referentes ao período.

Diante disso, considera-se o contrato em situação regular quanto à sua vigência e às condições contratuais analisadas, permanecendo necessária a continuidade da fiscalização até o encerramento da vigência contratual.

12. RECOMENDAÇÕES

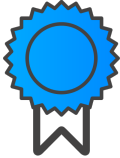
Recomenda-se:

Manter a fiscalização contínua do contrato até o término de sua vigência; Registrar mensalmente as atividades realizadas pela contratada; Vincular aos respectivos processos de pagamento as notas fiscais e os documentos comprobatórios da efetiva prestação dos serviços; Realizar o atesto somente após a conferência da execução contratual; Manter atualizados os documentos relativos às condições de habilitação e regularidade da contratada; Registrar formalmente eventuais ocorrências, notificações ou determinações expedidas pela fiscalização; Manter a documentação organizada no processo administrativo para fins de controle interno, transparência e eventual fiscalização pelos órgãos de controle; Considerar a proximidade do término da vigência contratual, em 24/08/2026, adotando-se, caso necessário, as providências administrativas pertinentes quanto à continuidade ou encerramento da contratação.

Porto dos Gaúchos/MT, 31 de julho de 2026.

Fábio Junior Silva Pedroso Fiscal do Contrato Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS:03204187000133, OU=presencial, OU=31014048000182, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO DOS GAUCHOS, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Aug 16 22:30:56 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	8990463497841149629
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)